



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 949/72 - De 04 de abril de 1972.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOISQUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do Artº 26 do Decreto-Lei Compelmentar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$6.629,13 - (seis mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros e treze centavos), destinado ao pagamento dos vencimentos do ocupante do cargo de Fiscal da sede do corrente exercício.-

Artº 2º - O valor do crédito referido no Artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS - 4100.94 - Investimentos - 4110.94 - Obras Públicas - 02 colocação de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e a pedra do orçamento vigente, em .. Cr\$6.629,13 - (seis mil seiscentos e vinte e nove cruzeiros e treze centavos).-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, ao quatro dias do mês de abril de 1972.-

ARTHUR BOISQUES FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-

OZIAS MARINI
- Secretário.-